

PROJETO DE LEI Nº. 15/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1463/2024
Em: 02/05/2024


Diretor
FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

MAIO/2024





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 02 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 15 de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2024.

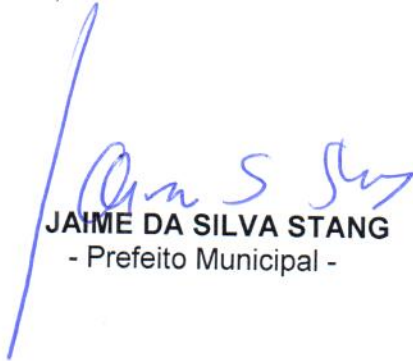
O produto da suplementação orçamentária proveniente estimativa de Excesso de Arrecadação será destinado a execução de pavimentação asfáltica em diversas vias urbana, referente ao Convênio nº. 641/2023 e Aquisição de uma Minicarregadeira, uma pá carregadeira e três retroescavadeiras conforme Convênio nº. 115/2024 firmados com a Secretaria das Cidades – SECID.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 15/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.490.624,83 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 3307	661	2.000.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2992	659	4.490.624,83
TOTAL.....			6.490.624,83

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

156	242299011300	661	CV. SECID 115/2024- Equipamentos Rodoviários	2.000.000,00
120	242299141100	659	CV. SECID 641/2023 - Pavimentação Asfáltica	4.490.624,83
TOTAL.....				6.490.624,83

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 02 de maio de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PARECER URBANÍSTICO

Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	CNPJ:	95.589.289/0001-32
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Componente:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Prioridade:	49 Programa PAM	Convênio:	
Contato:	LILIAN GISELI ALBERTON	CPF:	034.065.739-16
CAU/CREA:	CREASC 812135/D	Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL
e-mail:	liliangiseli@hotmail.com	Telefone:	46 98414 4756

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e recape asfáltica de vias urbana em CBUQ, 32.137,50 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

02. LOCALIZAÇÃO

Vias urbanas de Nova Esperança do Sudoeste

03. OBJETO (VIAS A SEREM PAVIMENTADAS)

Lote 01

R01	Rua Gertrudes Schimtz (entre Rua Otavio Nunes de Araujo - 50,00m e Rua OtavioNunes de Araujo + 60,00m)
R02	Rua Teotonio João Rocha (entre Rua Otavio Nunes de Araujo - 50,00m e Rua OtavioNunes de Araujo + 70,00m)
R03	Rua Elias João Schimtz (entre Rua Otavio Nunes de Araujo - 45,00m e Rua OtavioNunes de Araujo + 70,00m)
R04	Rua Paineira (entre Rua das Palmeiras e Rua Manacá 2)
R05	Rua Araucária (entre Rua das Palmeiras e Rua Manacá 2)
R06	Rua Manacá - parte II (entre Rua Araucária e Rua Paineira)
R07	Rua da Figueiras (entre Rua das Acácias e Rua das Orquideas)
R08	Rua das Orquideas (entre Rua das Palmeiras e Rua das Figueiras)
R09	Rua Manacá - parte I (entre Rua das Palmeiras e Rua das Palmeiras + 163,00m)
R10	Rua das Acácias (entre rua das Palmeiras e Rua das Figueiras)
R11	Rua Valter Pecoits (entre Rua Teresinha Boger e Rua Teresinha Boger + 75,56m)
R12	Rua Teresinha Rohling Boger (entre Rua Irineu Bober e Rua Valter Pecoits)
R13	Rua Irineu Boger (entre Rua Teresinha Boger e Rua Teresinha Boger + 108,77m)
R14	Rua Beija Flor (entre Av Alexandre Bonetti e Av Alexandre Bonetti + 93,00m)
R15	Rua das Flores (entre Rua Beija Flor e Rua Beija Flor + 100,00m)
R16	Avenida Teodoro Locks 1 (entre Rua Herculano e Rua Paulo Bonetti)
R17	Avenida Teodoro Locks 2 (Rua Paulo Bonetti e Rua Martin de Pieri)
R18	Rua Renato da Silva (entre Rua Jorge Engels e Rua Jorge Engels + 101,00m)
R19	Rua Herculano (entre Av Alexandre Bonetti e Av Teodoro Lock)
R20	Rua Jucelino Kubitschek - parte 1 (entre Av Iguaçu e Av Alexandre Bonetti)
R21	Rua Jucelino Kubitschek - parte 2 (entre Av Alexandre Bonetti e Av Teodoro Locks)
R22	Rua Martin de Pieri - parte 2 (entre Av Vereador Guilherme Leandro e Av Iguaçu)
R25	Avenida Iguaçu - parte 1 (entre Rua Alberto Bonetti + m e Rua Ilvio Bonetti + 165,00m)
R26	Avenida Vereador Guilherme Leandro - parte 1 (entre Rodovia PR 471 e Rua Paulo Bonetti)
R27	Rua Severina Frizon Ruaro (entre Av TeodoLocks e Av Teodoro Locks + 220,00m)
R28	Avenida Vereador Guilherme Leandro - parte 2 (entre Rua Paulo Bonetti e Rua Martin de Pieri)
R29	Avenida Vereador Guilherme Leandro - parte 3 (entre Rua Martin de Pieri e Rua Joaquim José Nazario)
R30	Avenida Vereador Guilherme Leandro - Parte 4 (entre Rua Joaquim José Nazario e rua Geni Fraga)
R31	Avenida Vereador Guilherme Leandro - Parte 5 (entre Rua Geni Fraga e Rua Humberto Back)
R32	Rua Geni Fraga (entre Av Vereador Guilherme Leandro e Av Iguaçu)
R33	Rua Martin de Pieri (entre Av Vereador Guilherme Leandro e Av Vereador Guilherme Leandro + 38,00m)

04. ÁREA/ QUANTIDADE

Área/Quantidade TOTAL:	32.137,50 m ²	Extensão TOTAL:	0,00 m
Área/Quantidade LOTE 1:	32.137,50 m ²	Extensão:	0,00 m

05. OBSERVÂNCIA À LEI DO SISTEMA VIÁRIO

Nº da Lei do Sistema Viário Municipal:
Data de Aprovação da Lei:

Lei nº 17/2013
02/05/2013

O projeto apresentado atende a Lei do Sistema Viário Municipal?
Justifique sua Resposta:

SIM	NÃO
X	

Exemplo: 1.

PARECER URBANÍSTICO

O Projeto atende a Lei Municipal 17/2013. - Sistema Viário.

A pista de rolamento terá largura igual ou superior ao previsto na legislação municipal, para cada hierarquia viária, largura mínima de 7,00 m.

06. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA COMPATIBILIDADE COM A HIERARQUIA SEGUNDO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

RUAS DO LOTE 01				
R01	Rua Gertrudes Schmitz (entre Rua Otavio Nunes de Araujo - 50,00m e Rua OtavioNunes de Araujo + 60,00m)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	local		X
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				
R02	Rua Teotônio João Rocha (entre Rua Otavio Nunes de Araujo - 50,00m e Rua OtavioNunes de Araujo + 70,00m)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local		X
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,20 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				
R03	Rua Elias João Schmitz (entre Rua Otavio Nunes de Araujo - 45,00m e Rua OtavioNunes de Araujo + 70,00m)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				
R04	Rua Paineira (entre Rua das Palmeiras e Rua Manacá 2)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				
R05	Rua Araucária (entre Rua das Palmeiras e Rua Manacá 2)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				
R06	Rua Manacá - parte II (entre Rua Araucária e Rua Paineira)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				
R07	Rua da Figueiras (entre Rua das Acácias e Rua das Orquídeas)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO

PARECER URBANÍSTICO

Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R08 Rua das Orquídeas (entre Rua das Palmeiras e Rua das Figueiras)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R09 Rua Manacá - parte I (entre Rua das Palmeiras e Rua das Palmeiras + 163,00m)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R10 Rua das Acácias (entre rua das Palmeiras e Rua das Figueiras)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R11 Rua Valter Pecoits (entre Rua Teresinha Boger e Rua Teresinha Boger + 75,56m)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R12 Rua Teresinha Rohling Boger (entre Rua Irineu Boger e Rua Valter Pecoits)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R13 Rua Irineu Boger (entre Rua Teresinha Boger e Rua Teresinha Boger + 108,77m)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R14 Rua Beija Flor (entre Av Alexandre Bonetti e Av Alexandre Bonetti + 93,00m)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	

PARECER URBANÍSTICO

Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R15 Rua das Flores (entre Rua Belja Flor e Rua Belja Flor + 100,00m)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R16 Avenida Teodoro Lacks 1 (entre Rua Herculan e Rua Paulo Bonetti)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Coletora	Coletora	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	20,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R17 Avenida Teodoro Lacks 2 (Rua Paulo Bonetti e Rua Martin de Pieri)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Coletora	Coletora	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	20,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R18 Rua Renato da Silva (entre Rua Jorge Engels e Rua Jorge Engels + 101,00m)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R19 Rua Herculan (entre Av Alexandre Bonetti e Av Teodoro Lacks)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R20 Rua Jucelino Kubitschek - parte 1 (entre Av Iguaçu e Av Alexandre Bonetti)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	16,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	2,00 m	X	
Largura do passeio	2,50 m	1,50 m		X
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R21 Rua Jucelino Kubitschek - parte 2 (entre Av Alexandre Bonetti e Av Teodoro Lacks)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	16,00 m	X	

PARECER URBANÍSTICO				
---------------------	--	--	--	--

Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	2,00 m	X	
Largura do passeio	2,50 m	1,50 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R22 Rua Martin de Pieri - parte 2 (entre Av Vereador Guilherme Leandro e Av Iguaçu)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	16,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	2,00 m	X	
Largura do passeio	2,50 m	1,50 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R25 Avenida Iguaçu - parte 1 (entre Rua Alberto Bonetti + m e Rua Ilvio Bonetti + 165,00m)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Coletora	Coletora	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	20,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R26 Avenida Vereador Guilherme Leandro - parte 1 (entre Rodovia PR 471 e Rua Paulo Bonetti)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Coletora	Coletora	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	20,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,50 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R27 Rua Severina Frizon Ruaro (entre Av TeodoLocks e Av Teodoro Locks + 220,00m)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,00 m	1,00 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R28 Avenida Vereador Guilherme Leandro - parte 2 (entre Rua Paulo Bonetti e Rua Martin de Pieri)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Coletora	Coletora	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	20,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,50 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R29 Avenida Vereador Guilherme Leandro - parte 3 (entre Rua Martin de Pieri e Rua Joaquim José Nazario)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Coletora	Coletora	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	20,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	2,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R30 Avenida Vereador Guilherme Leandro - Parte 4 (entre Rua Joaquim José Nazario e rua Geni Fraga)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Coletora	Coletora	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	20,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	

PARECER URBANÍSTICO

Largura da calçada	2,00 m	1,50 m	X
Largura do passeio	2,50 m	1,50 m	X
Ciclovia			
Ciclofaixa			

R31 Avenida Vereador Guilherme Leandro - Parte 5 (entre Rua Geni Fraga e Rua Humberto Back)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Coletora	Coletora	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	20,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,50 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R32 Rua Geni Fraga (entre Av Vereador Guilherme Leandro e Av Iguaçu)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	16,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,50 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R33 Rua Martin de Pieri (entre Av Vereador Guilherme Leandro e Av Vereador Guilherme Leandro + 38,00m)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	16,00 m	X	
Largura da Pista	7,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,00 m	1,61 m		X
Largura do passeio	2,50 m	1,50 m		X
Ciclovia				
Ciclofaixa				

05. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

		SIM	NÃO
4.1	A Localização do projeto proposto está inserido no Perímetro Urbano?	X	
4.2	As vias do projeto estão localizadas em loteamento aprovado?	X	
4.3	No caso de construção de dispositivos de drenagem de águas pluviais, o trecho está associado com via a ser pavimentada?		X
4.4	Há compatibilidade do projeto de pavimentação com os parâmetros estabelecidos no Plano de Arborização ou legislação específica que discipline plantio de espécies vegetais no Município? <i>Justifique:</i> Não existe legislação específica para o tema.		X
4.5	Tipo de leito atual da via a ser pavimentada	Pavimentação Asfáltica com patologias severas Recape Asfáltico em CBUQ	
4.6	Tipo de revestimento do projeto de pavimentação		

06. INFRAESTRUTURA NA VIA A SER PAVIMENTADA

		SIM	NÃO
5.1	Sistema de drenagem pluvial	X	
5.2	Rede de esgoto		X
5.3	Rede de abastecimento de água	X	
5.4	As calçadas estão delimitadas por meio-fio existente? Os meios-fios necessitarão ser substituídos? <i>Justifique a situação por rua:</i> não se aplica		X
5.5			
5.6	Os passeios existentes (parte destinada ao trânsito de pedestres) estão em conformidade com a ABNT NBR 9050:2015/2020 e/ou Lei Municipal específica? <i>Justifique a situação por rua:</i> não se aplica		



Considerações técnicas:

Vias localizadas na sede do Município com médio adensamento populacional, cuja pavimentação e urbanização dos passeios, proporcionarão melhores condições de mobilidade, segurança e consequentemente melhor conforto e qualidade de vida à população.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 23 de outubro de 2023

Eu, ENGENHEIRO CIVIL abaixo assinado(a), representante do Município NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

LILIAN GISELI
ALBERTON:034065
73916

Assinado de forma digital por
LILIAN GISELI
ALBERTON:03406573916
Dados: 2023.10.23 14:57:12
-03'00'

LILIAN GISELI ALBERTON
ENGENHEIRO CIVIL
CREASC 812135/D

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

AMERICO NONAKA - Analista de Desenvolvimento Municipal

